

As disposições em contrário a esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos a partir de 1º de maio de 1985. ficando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dões do Turvo,  
23 de maio de 1985.



- Fabio Marotta -

Prefeito Municipal

Lei 465/85

Autoriza o Executivo assinar  
convenio com o Ministerio da Previdencia e  
Assistencia Social.

O Povo do municipio de Dões do Turvo, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a assinar convenio com o Ministerio da Previdencia e Assistencia Social, para atendimento e assistencia medica aos trabalhadores rurais do municipio.


Art. 2º - As despesas decorrentes da lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e seguintes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

usando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Flores do Sul,  
26 de novembro de 1985



— Fabio Marotta —  
Prefeito Municipal

Lei 469/85

Senhor Presidente e Senhores Vereadores  
Dispõe o decreto-lei nº 1895/85, em seu artigo 3º, inciso I, que a proposta orçamentária, ora enviada a exame dessa câmara de Vereadores, para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor, contenha exposição justificativa da receita e arrecadação e que as despesas de capital, principalmente, constante do orçamento, bem como na coluna 1986 do orçamento plurianual de investimentos, sejam discriminadas.

#### Receita

A receita estimada para o exercício de 1986, é constituída dos tributos e outras rendas derivadas do código tributário, bem como as transferências oriundas dos Governos Federal e Estadual, cujas cotas vem tendo algum aumento de ano para ano. Pelo quadro discriminativo, a previsão para o corrente exercício, poderão os Senhores Vereadores notarem que a Receita Municipal, não está tendo